



LEI N. 2.242 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS DO QUEM-QUEM.

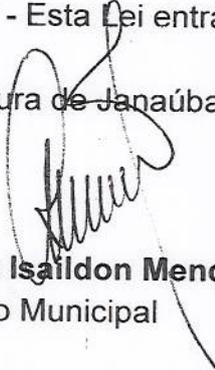
O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS DO QUEM-QUEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.370.812/0001-07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 08 de dezembro de 2017.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 08 / 12 / 2017

Projeto de Lei N. : 043/2017
Autor : João Pereira da Silva – Vereador

Assessoria Jurídica
João Pereira da Silva
27.371
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação

PL 043/2017 – LEI 2.242/2017 – Página: 1/1